



# Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

## Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – (42) 3237-1122

CNPJ – 77.001.329/0001-00

### LEI Nº 1518/2006

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 21.178,40 (Vinte um mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos), destinados a Aplicação de recursos no encerramento dos contratos; OGU turismo 2004, e MAPA PRODESA Patrulha Agrícola, com a seguinte classificação orçamentária:

#### 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### 03.01 Departamento de Administração

041220039.2.011000 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.93.00.000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3422 Fonte: 31729 OGU TURISMO 2004 Exercícios anteriores.....R\$ 20.178,40

3424 Fonte: 31741 MAPA PRODESA Patrulha Agrícola.....R\$ 1.000,00

TOTAL -.....R\$ 21.178,40

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é a anulação parcial da seguinte Fonte de Recursos:

#### 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### 03.01 Departamento de Administração

041220039.2.011000 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.93.00.000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

43 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício.....R\$ 6.000,00

#### 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

##### 07.01 Departamento Rodoviário de transportes

236950042.1.112000 Construção Totens

449051.00.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES

3329 Fonte: 033729 OGU TURISMO BRASIL 2004 (EXERC.ANTERIORES)..... R\$ 15.178,40

TOTAL-.....R\$ 21.178,40

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 19 de dezembro de 2006.

  
VALENTIM ZANELLO MILLEO  
Prefeito Municipal